

-----**ACTA N.º 09**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2010:** -----

----- No dia dezoito de Fevereiro do ano dois mil e dez, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para felicitar a Associação do Carnaval, as Escolas de Samba e a Câmara Municipal pelo sucesso da organização do Carnaval deste ano, apesar das condições climatéricas adversas, tendo frisado que se trata do evento turístico de maior relevância do Concelho de Mealhada. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais referiu que tal como foi prometido, a Câmara Municipal respondeu a todas as solicitações da Associação de Carnaval da Bairrada, cumprindo os acordos estabelecidos, tendo até excedido as expectativas da própria organização. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 08), após se ter procedido à sua leitura. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

2. ASSOCIAÇÃO MARAVILHAS DA MEALHADA – PROPOSTA N.º 03/2010. --

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 03/2010, de 11/02/2010, apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 03/2010-----

Com a criação da marca "Água|Pão|Vinho|Leitão, 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada" o município pretendeu oferecer a todos os participantes uma estratégia de promoção conjunta, com o empenho municipal. A interligação dos quatro produtos resulta em benefício de todos, gerando por si só melhores e mais compensadores resultados com o dispêndio de menores recursos financeiros. -----

O desenvolvimento de acções conjuntas de promoção entre os diferentes agentes detentores da marca, reforça o seu posicionamento no mercado. -----

Acresce que, a congregação de sinergias conseguida através da conjugação destes quatro produtos, que apesar de tradicionalmente sempre terem coexistido, continuavam a ser vendidos/trabalhados individualmente garante-nos a disseminação de uma qualquer campanha de uma forma muito mais abrangente e profícua. -----

A Câmara Municipal de Mealhada, atenta aos novos desafios que se colocam ao sector e convicta de que o único caminho é a Qualidade, apresentou o projecto "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada" de forma a estimular os empresários e a congregá-los para uma estratégia comum de promoção e divulgação dos seus produtos. -----

No entanto, com o engrandecimento que o projecto tem vindo a sentir e a crescente urgência de desenvolvimento a todos os níveis, todos os participantes no projecto "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada" começaram a sentir a necessidade de criar uma entidade autónoma, representada por todos, capaz de congrega os novos desafios que diariamente surgem, aos mais diversos níveis. Os últimos desses desafios prendem-se com duas iniciativas originais recentemente lançadas: o primeiro é o Cartão 4 Maravilhas, um cartão de fidelização gratuito, que oferece descontos directos e outras facilidades na aquisição dos produtos "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada", em dezenas de produtores e estabelecimentos comerciais e de restauração do concelho. A segunda novidade é um vinho tinto especial, de grande qualidade, que ostentará a marca "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada". Trata-se de um vinho da colheita de 2008, produzido pelos oito produtores que integram o projecto "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada", sob a responsabilidade do enólogo Rui Reguinga, tendo o designer António Quintas concebido a imagem e rótulo das garrafas. -----

Ora, a produção do mencionado vinho veio reforçar a necessidade de criar uma entidade que apesar de autónoma, possa representar os intervenientes no projecto, podendo por exemplo proceder à divulgação e venda do vinho, o que nem a Câmara Municipal, nem cada um dos outros intervenientes por si só poderá fazer. -----

Assim, surgiu a ideia de criação de uma Associação, destinada a promover a marca e o projecto “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada”, a qual poderá organizar feiras, eventos, proceder à comercialização dos vinhos e sua divulgação como um novo vinho de referência. -----

Tal Associação, que se designará de “Associação Maravilhas da Mealhada” deverá ter como elementos todos os que participam no projecto “4 Maravilhas da Mesa da Mealhada” e que dela pretendam fazer parte, bem como a Câmara Municipal. -----

Para tal, foram elaborados os respectivos estatutos, os quais foram já aprovados pelos futuros associados e que se anexam à presente informação. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Mealhada, na qualidade de entidade criadora da marca “Água|Pão|Vinho|Leitão, 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada”, e assim principal interessada na divulgação e sucesso da mesma faça parte da Associação a constituir. -----

Mealhada, 11 de Fevereiro de 2010 -----

A Vice-Presidente, (Filomena Pinheiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 03/2010, bem como os Estatutos da Associação Maravilhas da Mealhada, que se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e ficam arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 79, e remeter o assunto para apreciação pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo n.º 53.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o agendamento deste assunto, fora da Ordem do Dia, para a próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 26/02/2010. --

A Senhora Vereadora Arminda Martins apresentou uma Declaração de Voto, que a seguir se transcreve: -----

Apesar de votar favoravelmente a presente proposta de criação desta Associação quero registar que tenho algumas reservas no que respeita a todos os outros produtores de vinho / uvas do Concelho da Mealhada, uma vez que esta associação além da colheita de 2008 se estende a outras colheitas. Isto porque sinto poder estar a proteger um grupo de “grandes e médios produtores” em prejuízo de dezenas de pequenos agricultores, digo viticultores, que

muitas vezes entregam as suas uvas a organizações colectivas ou a privados. Sendo este um meio de subsistência de muitos Municípios do nosso Concelho. -----

Os “ 8 “ produtores de que aqui falamos dispõem já de uma estrutura humana, de equipamentos, com os quais os pequenos não podem de forma alguma concorrer e resistir. -----

A Vereadora, (Arminda Martins). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – PROPOSTA N.º 02/2010.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA n.º 02/2010**-----

Considerando que: -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre a abertura dos procedimentos concursais; -----

- No Mapa de Pessoal, aprovado pela Assembleia Municipal, em 29/12/2009, encontram-se previstos, e não ocupados vários postos de trabalho; -----

- É necessário promover o recrutamento de trabalhadores para a execução de várias actividades desta Câmara Municipal. -----

Proponho o seguinte: -----

Que a Câmara Municipal delibere sobre a abertura dos seguintes procedimentos concursais: ----

1. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Técnico Superior, titular de licenciatura em Arquitectura, com inscrição válida na Ordem dos Arquitectos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para integrar a Divisão de Gestão Urbanística; -----

2. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Técnico Superior, titular de licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para integrar a Divisão de Planeamento Urbano; -----

3. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Técnico Superior, titular de licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida em associação pública profissional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para integrar a Divisão de Águas e Saneamento; -----

4. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Assistente Operacional, titular da escolaridade obrigatória, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para integrar o Serviço de Educação, Cultura e Desporto; -----

5. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Assistente Operacional, titular da escolaridade obrigatória, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para integrar o Serviço de Arquivo: -----

6. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Técnico Superior, titular de licenciatura e com especialização em Ciências Documentais, com variante em Arquivo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para integrar o Serviço de Arquivo; -----

7. Procedimento concursal comum de recrutamento de um Coordenador Técnico, titular do 12.º ano ou curso equiparado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para integrar a Divisão Financeira. -----

Mealhada, 9 de Fevereiro de 2010 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

4. EMPREITADA “CENTRO EDUCATIVO DA PAMPILHOSA” – PRORROGAÇÃO

DE PRAZO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 8/02/2010, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da obra mencionada em epígrafe por 60 dias, nos termos da informação do Senhor Fiscal da Obra, de 10/01/2010 e despacho do Chefe da Divisão de Obras Municipais de 04/02/2010. -----

5. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DO BAIRO SOCIAL DO CANEDO – REABILITAÇÃO DE 20 FOGOS -

INFORMAÇÕES: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 017/2010, subscrita pela Senhora Eng.ª Teresa Oliveira, e deliberou, por unanimidade, nos termos nela previstos, aprovar, ao abrigo do que dispõe o art.º 6.º do DL n.º 209/2009, de 03/09, a celebração de contrato de tarefa com a Senhora Eng.ª Maria Luísa Pais Mamede Fonseca, para a prestação de serviços de Coordenação de Segurança em Obra para a empreitada mencionada em epígrafe, nas condições previstas no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. EMPREITADA DE “EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DA CIDADE DE MEALHADA” - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12/2010, subscrita pela Engenheira Teresa Oliveira, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri, datado de 02/02/2010 e que se anexou à citada informação, nomeadamente no que se refere à exclusão de propostas e ordenação final das propostas admitidas ao concurso público para a empreitada mencionada em epígrafe e adjudicar a empreitada de construção dos “Equipamentos de Apoio ao Parque Urbano da Cidade de Mealhada”, à empresa Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 365.626,51€, e com o prazo de execução de 180 dias. Devem os serviços proceder às notificações previstas nas alíneas c), d) e e) da mencionada informação. ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MEALHADA: -----

De acordo com a deliberação tomada na reunião anterior, a Câmara Municipal retomou a análise do processo de Revisão do Plano Director Municipal. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para chamar a atenção para o facto de o tempo disponibilizado para a análise do assunto ter sido curto. Frisou que as peças escritas e desenhadas são imensas, pelo que sugeriu que entre todos os membros do Executivo se definisse uma metodologia de trabalho para a análise do processo “tema a tema” e acrescentou que apesar de o processo se arrastar há cerca de nove anos, o mesmo tem que ser analisado em concreto. Salientou que a questão da reabilitação não está clara e que provavelmente os serviços não tinham condições para fazer mais num contexto de constantes alterações legislativas. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira sugeriu que fosse feita uma calendarização para análise do documento. -----

O Senhor Presidente referiu não concordar com a sugestão de se analisar novamente todo o processo, pois o Executivo terá que ser “expedito”, não se

devendo fazer como algumas vezes se faz na Administração Central; quando mudam os técnicos das comissões de análise volta tudo ao início. Disse que o que está em causa não é “rever a revisão”, mas sim ver o que está mal no actual regulamento do PDM. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que o Regulamento em análise, principalmente na parte escrita, é um documento diferente em relação ao anterior, e isso exige uma análise cuidada. Em termos de metodologia, sugeriu que a análise do processo tivesse início pelas peças escritas e desenhadas. Solicitou ao Dr. Hugo Fonseca, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, uma sugestão sobre a ordem a seguir na análise a efectuar ao documento, dado o seu conhecimento privilegiado dos elementos a apreciar, referindo ainda que na sua perspectiva é importante analisar a questão das desafecções, no aspecto das áreas a desafectar. -----

O Senhor Vereador António Miguel Miranda Ferreira referiu que todos devem ter consciência de que este documento nunca poderá ser um documento perfeito, mas que o que é proposto pela Câmara Municipal é a melhor solução para as populações. Se o processo negocial com as entidades da Administração Central voltar ao início, isso pode significar um sério entrave ao crescimento económico do Concelho, e isso deve ser ponderado. -----

A Senhora Engenheira Margarida Costa, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística disse que na sua opinião o que deve ser analisado é a proposta, pois é no ordenamento do território que deve ser centrada a análise. -----

O Dr. Hugo Fonseca, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, referiu que a equipa definiu uma proposta de ordenamento do território, e posteriormente recebeu o contributo que resultou da realização de diversas reuniões com os actores locais, população e Juntas de Freguesia, e da sua visão para o território e com base nisso a proposta de ordenamento foi novamente redesenhada, e que incluía a visão de todos os actores locais. A Câmara Municipal aprovou essa proposta em Outubro de 2007, e em Março de 2008 iniciaram-se as reuniões com as entidades da Administração Central. Em Novembro de 2009 foram recebidos os pareceres das entidades em relação

às propostas de desafecção da RAN e REN, e foram apresentadas as discordâncias da Câmara Municipal sobre o conteúdo dos mesmos uma vez que iriam por em causa a proposta na sua globalidade. Frisou ainda que o assunto deverá ser analisado por uma comissão, e não por cada entidade de per si, e ser sua convicção que com os argumentos avançados a comissão poderá sufragar a perspectiva da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins voltou a intervir para referir a importância da melhoria de qualidade urbana dos aglomerados, e que para cumprir esse objectivo a Câmara teria de definir zonas de reabilitação urbana e criar mecanismos para a concretização das intervenções. -----

A Senhora Eng.^a Margarida Costa, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, referiu que essa intervenção tem de ser definida em documentos acessórios, como por exemplo um regulamento. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que existem aglomerados que não podem ser premiados com o alargamento do perímetro urbano, mas sim com a previsão de áreas para reabilitação. Disse que ao ampliar áreas do perímetro urbano se está a incentivar as pessoas a não reabilitar. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que a questão está em saber de que forma se irá incentivar as pessoas a reabilitar. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins respondeu que isso tem mais a ver com os critérios de edificabilidade que constam do regulamento e que não é isso que está em causa. Disse que os serviços têm de ter mecanismos para ir ao encontro das pretensões de reabilitação dos munícipes, como seja, por exemplo, as "fachadas fictícias". -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a análise que a Senhora Vereadora Arminda faz do documento é uma análise técnica, mas o que a Câmara Municipal fez foi captar a perspectiva e o sentimento que cada freguesia transmitiu no que respeita ao seu crescimento urbano. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que com o Plano Director que está em vigor, permitiu-se uma "massa de betão", que descaracterizou algumas zonas. A aposta no Turismo impõe que se preserve uma identidade

arquitectónica, e isso é uma opção política. Disse que a primeira coisa que fez antes de iniciar a análise do documento foi ler o programa eleitoral do Partido Socialista, e que está lá clara qual é a estratégia a seguir. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar como metodologia de apreciação da Revisão do Plano Director Municipal, a análise comparativa com o existente, aglomerado a aglomerado, e marcar uma reunião no próximo dia 2 de Março, às 9 horas e 30 minutos, na Biblioteca Municipal, para prosseguir a análise deste assunto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

8. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos e indeferidos por despachos de 04 a 17 de Fevereiro de 2010 e de 11 de Fevereiro de 2010, respectivamente, proferidos pelo Senhor Vereador com competência delegada, José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2006/81 – DIOGO & LACERDA, CONSTRUÇÕES, LDA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e conceder ao requerente o prazo de cento e oitenta dias para a conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2006/79 – DIOGO & LACERDA, CONSTRUÇÕES, LDA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e

conceder ao requerente o prazo de cento e oitenta dias para a conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2006/80 – DIOGO & LACERDA, CONSTRUÇÕES, LDA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e conceder ao requerente o prazo de cento e oitenta dias para a conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 04/2010/168 – MARIA DA LUZ RIBEIRO BATISTA MACHADO.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, exarado em 8/02/2010, que aprovou a informação da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 5/02/2010, e a emissão de certidão comprovativa da situação de ruína dos prédios urbanos correspondentes aos artigos matriciais n.º 422 e 426, sitos no lugar do Canedo, Freguesia de Pampilhosa. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
